



**Lei Nº. 811 de 13 de novembro de 2023**

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 13/11/2023

*Yviana*  
Responsável

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial que especifica".

A Câmara Municipal de Queluzito/MG aprova e decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício financeiro de 2023, no valor de R\$45.316,87 (quarenta e cinco mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), para acobertar as despesas com as Ações da Lei Complementar nº195/2022 - Paulo Gustavo no Município de Queluzito/MG. Segue a dotação abaixo especificada:

Classificação:

02.006.002 – FUNDO MUNIICIPAL DE CULTURA  
02.006.002.13.392 – DIFUSÃO CULTURAL  
02.006.002.13.392.0008.2.XXX – FOMENTO LEI PAULO GUSTAVO  
02.006.002.13.392.0008.2.XXX.33904800 –Outros Auxílio Financeiro a Pessoa Física  
R\$ 37.335,68 – Fonte 1715000

02.006.002 – FUNDO MUNIICIPAL DE CULTURA  
02.006.002.13.392 – DIFUSÃO CULTURAL  
02.006.002.13.392.0008.2.XXX – FOMENTO LEI PAULO GUSTAVO  
02.006.002.13.392.0008.2.XXX.33604100 – Contribuições  
R\$ 2.755,27 – Fonte 1715000

02.006.002 – FUNDO MUNIICIPAL DE CULTURA  
02.006.002.13.392 – DIFUSÃO CULTURAL  
02.006.002.13.392.0008.2.XXX – FOMENTO LEI PAULO GUSTAVO  
02.006.002.13.392.0008.2.XXX.33504100 – Contribuições  
R\$ 5.225,92 – Fonte 1715000  
Total geral – R\$ 45.316,87



Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes do Excesso de Arrecadação apurado para as fontes correspondentes.

Art. 3º - Para garantir ao crédito mencionado no Art. 1º desta lei, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista no Plano Plurianual.

Art. 4º - Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no na Lei 766/2022, e suas alterações.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Queuzito, 13 de novembro de 2023.



Danilo Rodrigues de Albuquerque  
Prefeito Municipal